

DECRETO Nº 8.619 DE 03 DE JULHO DE 2024

Readapta a servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que a servidora **JUSSARA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA**, protocolou requerimento nº (Protocolo: 11382/2023) em 14 de dezembro de 2023, solicitando readaptação de função;

Considerando, que a servidora sofreu redução da capacidade para o trabalho em virtude de doença incapacitante, verificada por inspeção médica, nos termos do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando, que a readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nos termos do § 1º do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando, que a servidora possui habilitação exigida para desempenhar as funções do cargo em que se deu a readaptação;

Considerando, que a readaptação não acarretará aumento ou redução de remuneração da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora pública municipal, **JUSSARA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA**, readaptado, a partir do dia 03 de julho de 2024, para a função de **Agente de Vigilância**, tendo em vista ter sofrido redução da capacidade para o trabalho decorrente de não poder trabalhar como **Auxiliar de Cozinha** em face ao concurso público.





Art. 2º Será mantida a mesma remuneração que a servidora ora readaptado, percebia como **Auxiliar de Cozinha**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 03 de julho de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 03/07/2024.

Secretário Municipal de Governo.